

Ofício Nº 08/ 2026/AMHB.

São Paulo/SP, 14 de maio de 2026

CARTA DE ESCLARECIMENTO

À classe médica e aos profissionais interessados na formação em Homeopatia,

A Associação Médica Homeopática Brasileira (AMHB) vem, por meio desta, esclarecer que os cursos de formação em Homeopatia reconhecidos para fins de obtenção do Título de Especialista em Homeopatia (TEH) devem atender integralmente aos critérios estabelecidos pelo convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM – 2002), bem como às normas previstas na Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista da AMB (2016) e Portaria AMB nº 002/2020.

Dessa forma, cursos que apresentem carga horária inferior à exigida, ausência de atividades práticas presenciais obrigatórias ou estrutura incompatível com os critérios oficiais de formação médica especializada não são reconhecidos pela AMHB para fins de acesso ao Título de Especialista em Homeopatia, ainda que possuam vínculo institucional com o MEC ou outras entidades educacionais.

Ressaltamos que as únicas instituições aptas a oferecer formação válida para este fim são aquelas vinculadas às Entidades Formadoras reconhecidas e divulgadas oficialmente no site da AMHB (<https://amhb.org.br/cursos-de-formacao-especializacao-em-homeopatia/>), conforme os critérios técnicos e normativos vigentes.

Este esclarecimento tem como objetivo orientar médicos e profissionais interessados, preservando a qualidade da formação médica homeopática, a segurança profissional e o adequado cumprimento das normas estabelecidas pelas entidades reguladoras da especialidade.

Atenciosamente,

Diretoria da Associação Médica Homeopática Brasileira – AMHB

www.amhb.org.br

Rua Dr. Diogo de Faria, 839
Vila Clementino • São Paulo-SP
CEP 04037-002

☎ 55 11 5571-0483

✉ amhb@amhb.org.br